



Diário Oficial Eletrônico

Número 5656 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 01/09/2025

Poder Executivo

DECRETO Nº 23.808, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova empreendimento denominado Loteamento Marco Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei 6.810, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019/12342 e 2023/32897, o loteamento denominado MARCO NORTE, empreendimento de propriedade de Olimóveis Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.437.403/0001-03, localizado na região Norte de Caxias do Sul, compreendendo:

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 31, do Travessão Victor Emanuel, 7ª Léguas, sem benfeitoria, formada por terras de propriedade de Lori Fiorese e Candido José Fioreze, por terras de propriedade de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise, por terras de propriedade de Zenor Pellin, pela faixa de domínio da Rodovia Estadual RS-122, por terras de propriedade de Nestor Roberto Zanini e Ines Capelezzo Basotti e por terras de Valter João Gaiardo e Pedro Gaiardo, sem benfeitorias, **com área de 178.153,82m²** (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por cinco segmentos, assim considerados de Oeste para Leste, sendo o primeiro de 81,41m, daí segue para o segundo segmento no sentido Leste, de 279,08m, daí segue para o terceiro segmento no sentido Leste, de 169,35m, daí segue para o quarto segmento no sentido Leste, de 215,53m, e finalmente deste ponto para o quinto segmento, no sentido Leste, de 671,07m, ambos com terras de propriedade de Lori Fioreze e Candido José Fioreze; ao SUL, por cinco segmentos, assim considerados de Leste para Oeste, sendo o primeiro de 85,71m, confrontando com terras de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise, partindo para o segundo segmento, no sentido Norte, por 35,00m, confrontando ao Oeste com terras de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise, daí segue para o terceiro segmento no sentido Oeste, por 250,00m confrontando com terras de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise, daí segue para o quarto segmento no sentido Sul, por 35,00m, confrontando ao leste, com terras de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise e finalmente deste ponto para o quinto segmento, no sentido Oeste, por 1.032,31m, confrontando com terras de David Brandalise e Antonia Teresinha Leoncio Brandalise; ao LESTE, por 39,31m, com terras de Zenor Pellin; ao SUDESTE, por dois segmentos curvilíneos, assim considerados de Nordeste para Sudoeste, sendo o primeiro de 26,93m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RS-122; e, ao OESTE, por 2 segmentos, assim considerados de Sul para norte, sendo o primeiro de 83,75m, com terras de Nestor Roberto Zanini e Ines Capelezzo Basotti, partindo para o segundo segmento no sentido Norte por 46,52m, com terras de Valter João Gaiardo e Pedro Gaiardo, descrito na Matrícula 155.661, Livro 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta cidade.

§ 1º Da área total da gleba descrita no caput, haverá uma área remanescente não parcelada de **35.241,25m²** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

§ 2º Da área total descrita no caput, será adjudicada ao Município de Caxias do Sul, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício Registral competente, a área de **6.760,92m²** correspondente a **APP - Área de Preservação Permanente**.

§ 3º Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicada ao Município de Caxias do Sul, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício Registral competente, a área de **41.368,11m²** (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito metros e onze decímetros quadrados), correspondente a 30,38% da área loteada, correspondente às **ANVUP's - Áreas Não Viárias de Uso Público**, sendo: 25.340,65m² para **ANVUP Recreação 1**; 3.004,30m² para **ANVUP Recreação 2**; 10.499,93m² para **ANVUP Equipamentos Públicos**; 713,69m² para **ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**; 319,67m² para **ARPR - Área de Reserva para Passagem de Rede** e 1.489,87m² para **TD - Tanque de Detenção**;

§ 4º Da área total descrita no caput, são destinados **32.713,12m²** (trinta e dois mil, setecentos e treze metros e doze decímetros quadrados), equivalente a 24,03% da área loteada, sem ônus ao Município de Caxias do Sul, para o sistema viário, incluídos os passeios públicos.

§ 5º A área total de lotes destinada à comercialização, é de **62.070,42m²** (sessenta e dois mil, setenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), equivalentes a 45,59% da área loteada.

§ 6º O número total de lotes é de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades, todos atendendo à testada mínima de 10 (dez) metros de extensão e área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de acordo com o que estabelece o art. 18 da Lei 6.810, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal do Urbanismo, com o seguinte teor:

TERMO DE COMPROMISSO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA

PROPRIETÁRIO:

OLIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOTEAMENTO: MARCO NORTE

Partes:

OUTORGANTE CAUCIONANTE: OLIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.437.403/0001-03, com sede à Rua Garibaldi, n.º 1020 - sala 02, Bairro Centro, em Flores da Cunha - RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. **ALBERTO WALTER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Pedron, 1530, bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), portador do CPF nº 135.980.401-30 e Carteira de Identidade nº 5021279277.

OUTORGADO: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com Prefeitura Municipal na Rua Alfredo Chaves, 1333, centro, Caxias do Sul - RS, CEP 95020-460 inscrito no CNJJ/MF sob nº 88.830.609/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILÓ DIDOMENICO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS.

Termo de compromisso com Garantia Hipotecária, que entre si fazem as partes acima qualificadas, mediante as cláusulas abaixo estipuladas:

Cláusula Primeira: As Outorgantes são proprietárias de uma área de terras com 178.153,82 m², situada no Bairro Brandalise, no Município de Caxias do Sul, matriculada no Registro de Imóveis, da 1º Zona de Caxias do Sul, sob n.º 155.661. Sobre a mencionada área está projetado o Loteamento Marco Norte, conforme documentação aprovada pelas Outorgantes.

Cláusula Segunda: As Outorgantes comprometem-se a executar, às suas expensas, a integralidade das obras de infraestrutura do referido loteamento, constantes dos projetos aprovados, conforme o que determina Lei Municipal nº 6.810 de 20 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências que são: **terraplenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de meio-fio, rede de drenagem pluvial, rede de energia elétrica, iluminação pública, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário composto por rede separador absoluto (rede seca) e estação de tratamento de esgotos, arborização e placas de sinalização e com identificação no nome das vias.**

Cláusula Terceira: O cronograma de execução das referidas obras do loteamento, que consta na certidão emitida pelo Município, terá como data de início, para fins de fiscalização, a data do Decreto de aprovação, observando a execução das obras, conforme cronograma físico financeiro, comprometendo-se com a entrega do empreendimento dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme decreto de aprovação.

Cláusula Quarta: Pelo presente instrumento, as Outorgantes dão ao Outorgado, a título de caução, como garantia do integral cumprimento das obras referidas na Cláusula terceira, todos os direitos e ações que detêm e possuem sobre os seguintes lotes do futuro loteamento a ser registrado no Registro de Imóveis, que serão liberados, por solicitação dos outorgantes e fiscalização do outorgado, à medida que forem cumpridas as etapas constantes no cronograma de execução, podendo estas ser antecipadas se cumpridas em menor tempo que o previsto:

SEQ. QUADRA LOTE ÁREA

001	7339	06	331,20
002	7339	07	331,20
003	7341	03	331,02
004	7341	04	331,02
005	7341	12	331,12
006	7341	13	330,75
007	7341	14	331,20
008	7342	01	330,84
009	7342	02	330,56

010	7342	03	331,07
011	7342	04	330,56
012	7342	07	331,00
013	7342	08	347,80
014	7342	12	348,14
015	7342	13	348,14
016	7342	14	348,14
017	7343	05	339,30
018	7343	06	339,08
019	7343	07	339,51
020	7343	08	338,99
021	7343	09	339,24
022	7344	13	394,41
023	7344	14	394,41
024	7344	05	351,02
025	7344	06	338,59
026	7344	09	351,02
027	7344	10	351,02
028	7347	04	487,35
029	7348	01	355,37
030	7348	02	382,43
031	7348	03	404,89
032	7348	06	371,29
033	7348	10	336,61
034	7349	06	305,82
035	7349	07	305,82
036	7349	08	305,82
037	7349	12	305,82
038	7349	13	305,82
039	7349	14	305,82
040	7350	02	337,51
041	7350	03	337,51
042	7350	06	337,51
043	7350	07	333,69
044	7350	13	337,51
045	7350	14	343,25
046	7351	08	332,88
047	7351	09	334,20
048	7351	10	334,20
049	7351	11	334,20
050	7352	01	314,53
051	7352	03	311,08
052	7352	04	310,88
053	7352	05	312,75
054	7352	09	319,27
055	7352	10	318,00

Os lotes indicados nesse quadro, em número de 55 (cinquenta e cinco), representam a garantia de execução de obras de

infraestrutura, avaliadas em R\$ 6.882.517,10 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos) valor total de execução das obras, conforme orçamento anexo.

Cláusula Quinta: Os lotes relacionados não poderão ser vendidos ou comprometidos a terceiros antes de expressamente liberados pelo Outorgado em virtude do cumprimento das obrigações das Outorgantes.

Cláusula Sexta: A caução ora constituída permanecerá íntegra, enquanto não liberada pelo Outorgado, obrigando as Outorgantes, inclusive seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro de Caxias do Sul para dirimir todas as questões emergentes desse instrumento.

Assim ajustados, firmam o presente na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos de direito.

Flores da Cunha, 22 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ADILÓ DIDOMENICO

OLIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
P.P FELIPE LAZZERI

OLIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MONIQUE VEGHER FIORIO - Responsável técnica

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei 6.810, de 20 de dezembro de 2007, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização do Município de Caxias do Sul.

Art. 4º O presente loteamento foi inscrito sob o nº **543** no Livro de Registro de Loteamentos da Secretaria Municipal do Urbanismo, aos 26 de agosto de 2025.

Art. 5º Sobre a área do loteamento aprovado, inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Comarca.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do caput a hipoteca dos lotes descritos no Termo de Compromisso, em favor do Município de Caxias do Sul.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa denominada Olimóveis Empreendimentos Imobiliários Ltda, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º A proprietária do loteamento de que trata o presente Decreto fica obrigada, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no caput do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no caput do presente artigo, deverão os adquirentes dos lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, a loteadora requererá, no mesmo ato, ao Ofício Registral competente, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados na Lei 6.810, de 20 de dezembro de 2007, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º Transcorridos os prazos fixados pelo Município de Caxias do Sul para realização das condições impostas pela legislação de parcelamento do solo de Caxias do Sul, e não concluídas conforme prometido pela proprietária, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações aos promitentes vendedores, passando a depositá-las em nome e à disposição do Município de Caxias do Sul, em estabelecimento bancário por ele indicado, com sede ou agência no Município. O recibo de depósito valerá como quitação de prestação contratual depositada, para todos os efeitos.

Art. 8º Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 2º, Termo de Compromisso do presente Decreto, deverão ter sua Escritura Pública de hipoteca entregue ao Município de Caxias do Sul no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Os prazos estabelecidos pelo Município de Caxias do Sul e prometidos pela loteadora com respeito às obras de urbanização começam a fluir e a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com sua inscrição no competente Ofício Registral, em nome do Município de Caxias do Sul, dos imóveis descritos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º, bem assim com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, relativamente a 55 (cinquenta e cinco) lotes, equivalentes a 33% do total, para garantia da execução das obras do empreendimento, referidos na parte final do citado Termo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

Adriano Bressan,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO

DECRETO Nº 23.811, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Revigora os termos do Decreto nº 23.349, de 04 de novembro de 2024, que aprovou o loteamento denominado Recanto Nobre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições da Lei nº 6810, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revigorados, apenas para finalidade registral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste, os termos do Decreto 23.349, de 04 de novembro de 2024, que aprovou o loteamento denominado Recanto Nobre, de propriedade da Empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 2º O prazo de execução das obras de infraestrutura permanece vinculado ao decreto de aprovação nº 23.349/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMH - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CONTRATO N.º 2025/836
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de licença do software de uso do HABISOFT- Sistema de Gestão Habitacional, Implantação, Desenvolvimento e Suporte Técnico.
Valor: R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)
Modalidade: Inexigibilidade n.º 2025/226
Processo GRP n.º 2025/26205 e PROA n.º 25/80500016977-1

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 191.638

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de setembro de 2025, do(a) servidor(a) **CAMILE MAZZUCO SCHIOCHET**, matr. 32781, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/034061)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n.º. 919, à folha n.º. 038.

PORTARIA Nº 191.769

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 20 de agosto de 2025, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SMGU (Decreto nº 23.926/2024). (Processo nº 2025/034035)

Mat Nome

Secretaria

8054	ERIVELTO BERTI DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
16971	IVANDRO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
21806	BARBARA BEATRIZ RAYMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
22449	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
22662	ADRIANO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
36524	RODRIGO WEBER	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
36554	EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
36649	NILTON CEZAR SOARES SALDANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
36654	GUSTAVO BERTOLDO MARCHIORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA
		Total 9

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de agosto de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 169.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 192.288

DISPENSA PONTO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE, no dia 04 de setembro de 2025, ao(a) servidor(a) **EKATERINA STANISLAVOVNA TAIROVA**, matr. 31363, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, dispensa do ponto, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia em Gramado/RS sem ônus para o Município, de acordo com o artigo 25, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2025/035914)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 088.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 192.290

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de outubro de 2025, do(a) servidor(a) **FABRICIO MULLER CALDEIRA**, matr. 23260, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035741)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 090.

PORTARIA
N° 192.291

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de outubro de 2025, do(a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, matr. 26239, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035741)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 091.

PORTARIA
N° 192.292

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de outubro de 2025, do(a) servidor(a) **MORGANA PIZZETTI**, matr. 34277, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035741)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 092.

PORTARIA
N° 192.293

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de outubro de 2025, do(a) servidor(a) **JOSELINE DURANTE**, matr. 27761, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035741)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 922, à folha nº. 093.

PORTARIA
Nº 192.294

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 04 de outubro de 2025, do(a) servidor(a) **RUDIMAR WINGERT**, matr. 279, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035741)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 922, à folha nº. 094.

PORTARIA
Nº 192.295

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de setembro de 2025, do(a) servidor(a) **MARIA ALICE GAMBATTO DE MELO**, matr. 30020, lotado(a) na(o) CASA CIVIL MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035582)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias

n°. 922, à folha n°. 095.

**PORTARIA
N° 192.296**

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 01 de setembro de 2025, do(a) servidor(a) **VINICIUS TROIAN MEZZARI**, matr. 27838, lotado(a) na(o) CASA CIVIL MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/035582)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 096.

**PORTARIA
N° 192.302**

REVOGA ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA adesão ao teletrabalho, a contar de 25 de agosto de 2025, do(a) servidor(a) **DANIELLI POHLMANN ROCHA**, matr. 27861, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo nº 2025/036031)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ADILLO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 102.

**PORTARIA
N° 192.325**

**DECLARA VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO
CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**

ADILLO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, declara a VACÂNCIA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado por **LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ**, matrícula 22424, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em razão de posse em outro cargo público, inacumulável, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 58, IV, da Lei Complementar nº 3.673/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul. (Processo nº 2025/035024)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 26 de agosto de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 125.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 192.333

DECLARA VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO
CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, declara a VACÂNCIA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - LC 409, ocupado por **CINTHIA DIAS SCHNEIDER**, matrícula 34137, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em razão de posse em outro cargo público, inacumulável, a contar de 28 de agosto de 2025, nos termos do artigo 58, IV, da Lei Complementar nº 3.673/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul. (Processo nº 2025/036115)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 26 de agosto de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 133.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 192.347

RETIFICA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA, a Portaria nº 190.332 de 30 de junho de 2025, que designou o(a) servidor(a) **MAICON ROBSON ZAGO**, matr. 33075, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM, FG-2, para fazer constar que o período correto de substituição é o de 21 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, e não como constou. (Processo nº 2025/036173)

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 147.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 192.364

RELOTA SERVIDOR

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, RELOTA, a contar de 25 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **DANIELLI POHLMANN ROCHA**, matr. 27861, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA. (Processo nº 2025/021228)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 922, à folha nº. 164.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 192.366

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 22 de agosto de 2025, a Portaria nº 188.225, de 11 de abril de 2025, que concedeu gratificação de difícil acesso ao(a) servidor(a) **PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMOES**, matr. 33510, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO. (Processo nº 2025/036281)

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 922, à folha nº. 166.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Central de Licitações - CENLIC, comunica aos interessados que com referência à **Inexigibilidade de Licitação n.º 226/2025**, **RETIFICA-SE** a publicação feita em 29/08/2025, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Contratado(a): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC. CNPJ: 88.625.686/0001-57. Objeto: Locação de prédio para atender as necessidades da EMEF Madre Assunta. Valor R\$ 522.000,00. **Inexigibilidade n.º 226/2025**. Processo n.º 2025/31518. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Leia-se

Contratado(a): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC. CNPJ: 88.625.686/0001-57. Objeto: Locação de prédio para atender as necessidades da EMEF Madre Assunta. Valor R\$ 522.000,00. **Inexigibilidade n.º 227/2025**. Processo n.º 2025/31518. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php>. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025.

Marta Fattori
Secretária Municipal da Educação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL DEDINHOS MAGICOS LTDA. CNPJ: 08.510.641/0001-06**. Objeto: Termo de contrato que entre si celebram o Município de Caxias do Sul e a empresa Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos Ltda para a aquisição de vagas na etapa da educação infantil. Valor R\$ 184.885,20. Inexigibilidade n.º 228/2025. Processo n.º 2025/35169. Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Marta Fattori
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE PROCEDIMENTO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 223/2025.

Abertura: 18 de setembro de 2025, às 9h.

Objeto: Habilitação e classificação visando seleção de empresa para elaboração de projeto e construção de 496 unidades habitacionais (apartamentos) no loteamento Morada do Valle, neste município, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php>, e, quando eletrônicos, também no site <https://www.gov.br/compras> UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025.

Abertura: 12 de setembro de 2025, às 9h.

Objeto: Fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de equipamentos laboratoriais e materiais de laboratório.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php>, e, quando eletrônicos, também no site <https://www.gov.br/compras> UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 214-2025** (prestação de serviços de locação de materiais elétricos e instalação de estrutura elétrica e de iluminação pública temporárias para a 41ª Feira do Livro), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos

Secretária Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 298-2024**

O Município de Caxias do Sul, torna pública, a revogação do credenciamento em epígrafe, haja vista razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Objeto: Credenciamento de instituições educacionais privadas, localizadas no Município de Caxias do Sul, para a aquisição de 1800 vagas, na etapa da educação infantil, pré-escola, de 4 anos a 5 anos e 11 meses, preferencialmente em turno parcial, e creche, de 0 a 3 anos, preferencialmente em turno integral.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/administracao-tecnologia-e-inovacao/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária de Administração, Tecnologia e Inovação

**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação
Central de Compras**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico por SRP N.º 202/2025
Fornecimento de medicamentos

Empresas vencedoras:

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, no valor global estimado de R\$ 50.490,00;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor global estimado de R\$ 109.200,00;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 525.000,00;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor global estimado de R\$ 210.624,00.

**GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO SAMAE**

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3220462507. Contratada: Expotendas Locações Ltda. - CNPJ n.º 10.665.441/0001-66. Vigência: o prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025. Fundamentação Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3241532501. Contratada: Áquatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda. - CNPJ n.º 30.274.793/0001-06. Vigência: o prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2025. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 29 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS
DO SUL CODECA**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRONICA 117/2025 - TIPO: Menor Preço - Sistema de Registro de Preços. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de lava-jatos, modelo HDS 1200, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. ABERTURA: 12 de setembro de 2025, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitações da CODECA, situado na Rod. RSC 453, n. 31.382, Bairro Centenário. Fone (54) 3224-9300, em horário de expediente (8h às 12h e 13h15min às 17h30min).

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2025.

Milton Balbinot - Diretor-Presidente

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 26/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao **DEPARTAMENTO PESSOAL**, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no **EDITAL N. 002/2025 / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025:**

EDITAL N. 002/2025 / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025:

Cargo: COPEIRO(A):

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
05º	20250225104052	Tamires Emanuelle Sipriano

EDITAL N. 002/2025 / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025:

Cargo: COZINHEIRO(A) 40 HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
24º	20250212092349	Silvia de Candido

Cargo: COZINHEIRO(A) 44 HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
25º	20250224162431	Dioneia Campos Secundino de Oliveira

Cargo: COZINHEIRO(A) 12 HORAS X 36 HORAS HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
37º	20250225093250	Luciano Alves

38º	20250213090208	Claudionor dos Santos
-----	----------------	-----------------------

Comunicamos ainda que o candidato convocado deverá comparecer à sede administrativa da CODECA, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da publicação ou da data de recebimento de eventual notificação, para dar início ao processo de contratação. Em caso de não apresentação do candidato classificado, no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito a vaga para a qual foi convocado e será eliminado.

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2025.

Eric Douglas Neto Dandolini
Supervisor Departamento Pessoal

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025 - Contratada: **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina lavadora de alta pressão de água quente, para o Setor de Lavagem e Lubrificação. Data de Aquisição: 29/08/2025. Valor da aquisição: R\$31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025 - Contratada: **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Valor da aquisição: R\$21.724,50 (vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 163/2025 - Contratada: **42.414.186 JOSECLER FERREIRA ANDREATTA** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama "sempre verde" em leivas, terra preta (solo vegetal), e mão-de-obra no plantio das leivas e espalhamento de terra preta (solo vegetal), pelo período de doze meses. Data de Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Valor da aquisição: R\$497.970,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta mil reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 - Contratada: **SELT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes elétricas de média e alta tensão, com fornecimento de materiais. Data de Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Valor da aquisição: R\$3.569.447,85 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2025 - Contratada: **CENCI & CIA LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de calçados de segurança, pelo período de seis meses. Data de Vigência: 29/08/2025 a 28/02/2026. Valor da aquisição: R\$3.607,60 (três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 322/2025 - Contratada: **DASUL VIDROS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para instalação de vidros residenciais e comerciais, com fornecimento de vidros para indenização por danos causados a terceiros, durante as atividades de limpeza urbana e/ou obras, pelo período de 06 (seis) meses. Data de Vigência: 29/08/2025 a 28/02/2026. Valor da aquisição: R\$383.770,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais).

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2025.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	6
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação	6
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	12
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras	14
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	14

